

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



CONTRATO Nº 20220309

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 366, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.527.362/0001-40, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA AURIVÂNIA RABELO, Secretária de Assist. Social, portador do CPF nº 244.625.193-53, residente na AV. CASTELO BRANCO, Nº826, e de outro lado a firma GESERV COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 33.931.812/0001-00, estabelecida à RUA LAURO SODRE, 1430, CENRO, Bujaru-PA, CEP 68670-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DJENANE DE FATIMA DA SILVA CUNHA, residente na RUA NEUSA CORREIA, 29, ANDAR ALTO, CENTRO, Bujaru-PA, CEP 68670-000, portador do(a) CPF 669.643.852-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-00012 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002616	CD-R c/ 50 unidades - Marca.: MULT	CAIXA	5,00	45,170	225,85
003988	LAMINA PARA ESTILETE GRANDE 18MM: caixa c/ 10 unidade e - Marca.: JOCAR	CAIXA	25,00	4,600	115,00
004127	Lâmina para estilete largo 18mm. Caixa com 10 lâmina PAPEL A4 AMARELO PACOTE C/ 100 FOLHAS - Marca.: CHAM	PACOTE	15,00	7,300	109,50
005024	APONTADOR SIMPLES SEM RESERVATORIO: caixa c/ 24 unid ades - Marca.: LEOLEO	CAIXA	35,00	11,400	399,00
005031	Apontador para lapis em resina termoplastica e lamina aço inoxidavel, com um furo, sem reservatorio, formato retangular, atoxico. medindo aproximadamente (AxLxC) 12mmx16mmx26mm. Caixa com 24 unidade	UNIDADE	25,00	14,900	372,50
006414	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS. - Marca.: CLASSE Com inclinação no visor, memoria, quatro operações (soma, subtração, divisão e multiplicação), porcentagem, raiz quadrada. Fonte de alimentação a pilha AAA. Dimensão aproximada (CxLxA) 15x12x3,5cm. Contendo selo do INMETRO	UNIDADE	25,00	14,900	372,50
006414	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	75,00	3,900	292,50
007902	Composta por dorso de papel crepado, fita na cor branca, indicada para atividade escolares. Largura da fita 18mmx50m de comprimento	UNIDADE	75,00	4,600	345,00
011596	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX 50M - Marca.: ALDEBR Rolo Fita adesiva transparente produzida em filme de polipropileno e adesivo acrilico de base aquosa. inodora e atóxica.	ROLO	75,00	4,600	345,00
011596	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X50 m - Marca.: ALDEB Rolo Especificação : Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente	ROLO	75,00	2,100	157,50
011599	CLIPS Nº 4/0 - Marca.: ACC	CAIXA	100,00	2,900	290,00
011604	Clip para papel fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem galvanizado. Caixa com 50 unidade	CAIXA	120,00	12,900	1.548,00
011613	PAPEL VERGE 180G CX C/50 - Marca.: USAPEL	CAIXA	120,00	18,000	2.160,00
011615	Papel tipo verge na cores: AZUL e BRANCO, formato A4, medindo 210x297mm, gramatura 180g/m. caixa com 50 folhas. Ideal para convite, certificados, de ótima qualidade para impressora jato de tinta	CAIXA	120,00	18,000	2.160,00
011615	APONTADOR COM DEPOSITO - Marca.: LEOLEO	CAIXA	120,00	18,000	2.160,00
011615	Apontador para lapis com deposito em resina termoplastica e lamina aço inoxidavel, com um furo, sem reservatorio, formato retangular, atoxico. Medindo aproximadamente (AxLxC) 12mmx16mmx26mm) caixa com 24 unidade.	CAIXA	120,00	18,000	2.160,00
011615	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNI - Marca.: LEOLEO	ESTOJO	100,00	5,000	500,00
011615	Especificação : Caneta hidrográfica lavavel, atoxico, corpo na cor da tinta traço de 1mm, tampa antiasfixiante, carga de 1 kg. Composição: resina termoplastica, carga a base de agua corante. Pavio de acetato e ponta de fibra de poliester. Medindo 135mm e	ESTOJO	100,00	5,000	500,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



011616	8 mm de diâmetro. Estojo com 12 cores variadas. LIGA DE ELÁSTICO - Marca.: MAMUTH Elástico fino, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 130 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação, lote do produto.	PACOTE	35,00	3,500	122,50
011629	LAPIS Nº02 PRETO COMUM - Marca.: LEOLEO Especificação : caixa contendo 144 unidades de lápis preto, fabricado em madeira reflorestada, formato redondo, mina de cera, produto certificado pelo INMETRO, atóxico. Medindo 175mm de altura e 7,2mm de diâmetro. Trazer amostra do produto	CAIXA	150,00	41,100	6.165,00
011635	BARBANTE CISAL - Marca.: VALTEX Descrição: Corda de cisal 100% Natural. De 2mm, cor natural, aproximadamente 300 metros e peso de 1 KG	ROLO	35,00	17,900	626,50
011740	CLIPS 3/0 - Marca.: ACC CLOP PARA PAPEL EM ARAME GALVANIZADO. UNID	CAIXA COM 50 UNID	100,00	2,700	270,00
011751	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Marca.: ALDEBRAS Composto por papel saturado e adesivo a base de elastomero e resinas	UNIDADE	100,00	4,900	490,00
032806	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM COMP. 1M LARG. 0,50CM 960 - Marca.: ISOEST folha de isopor de 1 metro de comprimento por 0,50cm de largura. Em EPS de alta qualidade	UNIDADE	100,00	7,100	710,00
032872	GIZ DE CERA CORES DIVERSAS CX 12 UND - Marca.: LEOLEO Caixa contendo 12 cores diversas, feito em cera de alta qualidade, atóxico, anatômico, ideal para desenhar, escrever, pintar sobre papel, cartolina, papel cartão. Proporcionando cobertura em grande áreas sem esforço. Medindo aproximadamente 9cm de comprimento e 080cm de diâmetro. Peso líquido de 84g. Certificado pelo INMETRO	CAIXA	150,00	4,900	735,00
033819	PASTA CLASSIFICADORA - Marca.: DAC Pasta sanfonada em polipropileno com 31 separações, tamanho officio, medindo 278 X 391mm.	UNIDADE	150,00	16,000	2.400,00
033899	LÁPIS DE COR PEQUENO C/12 CORES - Marca.: LEOLEO	CAIXA	250,00	3,300	825,00
033962	CRACHA PLÁSTICO C/PRENDEDOR - Marca.: SOUZA	UNIDADE	250,00	4,890	1.222,50
034002	PAPEL CARBONO AZUL CX C/100 - Marca.: GOLLER	CAIXA	40,00	37,000	1.480,00
034015	PAPEL OFÍCIO Nº2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS - Marc a.: CHAMEX	CAIXA	120,00	238,900	28.668,00
053575	PAPEL KRAFT: tipo madeira medindo 66x96cm pacote c/ 50 folhas - Marca.: USAPEL Papel tipo madeira, medindo 66x96cm, gramatura de 80g pacote com 50 folhas	PACOTE	120,00	23,800	2.856,00
053798	LIVRO DE PONTO C/100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA Livro de ponto c/100 folhas capa e contra capa dura em papelão, folhas internas em off-set gramatura de 56g/m2. Formato 218mmx 319mm	UNIDADE	70,00	17,900	1.253,00
053800	PAPEL COUCHÊ 180G BRANCO - Marca.: USAPEL Papel tipo couche, tamanho A4 (210x297mm), na cor branco, gramatura de 180g/m2, peso de 0,6kg. Pacote com 50 folhas. Ideal para convites e certificados	PACOTE	50,00	14,800	740,00
054047	PAPEL OFÍCIO- CX C/ 10 PACOTE DE 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX Papel officio alcalino branco gramatura de 275g/m2. medindo 216x330mm cada. Caixa contendo 10 pacotes de 50 folhas cada	CAIXA	60,00	182,700	10.962,00
054062	FITA GOMADA 38MMX50M - Marca.: ALDEBRAS Fita com dorso em papel crepe especialmente tratada e adesivo à base de resina e borracha sintética.	ROLO	70,00	8,100	567,00
058586	PASTA SANFONADA: plastica sanfonada A4 com dimensão 240x330 240x330mm - Marca.: DELLO Pasta plastica sanfonada A4 fume com 12 divisorias, confeccionada em polipropileno, resistente, reciclavel, atóxica, impermeavel. Fechamento em elastico, espessura em 0,50mm. Dimensão 240x330mm. Ideal para organizar documentos em ordem alfabética, mensal, numerica, por assunto ou qualquer ordem logica.	UNIDADE	70,00	28,400	1.988,00
064109	PASTA C/ ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX - Marca.: POLIBRAS Pasta em cartão duplex plastificado, com abas e elastico sem ilhoes. tamanho aproximado 330x230mm. com registro no INMETRO	UNIDADE	70,00	2,000	140,00
064663	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	120,00	1,900	228,00
064670	CALCULADORA PEQUENA - Marca.: CLASSE Calculadora pequena 8 digitos	UNIDADE	35,00	7,200	252,00
064795	CLIPS 1/0 - Marca.: ACC	CAIXA	120,00	3,000	360,00
064924	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS - Marca.: TILIBRA Especificação : livro de protocolo, capa em cartão duro, formato em 160x220mm com 100 folhas	UNIDADE	120,00	10,120	1.214,40
065725	TESOURA ADAPTADA:c/ haste semi-rígida, Tam 20x10x1cm, Acondicionada CX 30x9x4,5cm - Marca.: JOCAR 01 Tesoura tamanho 20x10x1cm, adaptada com haste semi-rígida, unindo os dois arifícios de encaixe dos	UNIDADE	35,00	89,790	3.142,65

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



066328	dedos. acondicionada em caixa de MDF medindo 30x9x4,5cm PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA: 350MMX235MM 0,35MM UNIDADE ESPESSURA - Marca.: DELLO	70,00	6,300	441,00
066766	Pasta plástica em polipropileno transparente com elástico: tipo ofício, produzida em material resistente e atóxico, tamanho ofício medindo 350mmx235mm 0,35mm de espessura. Com registro no INMETRO. ENVELOPE P/ CONVITE 114X162MM: Branco c/ 100 unidade CAIXA - Marca.: SCRITY	120,00	37,000	4.440,00
066768	Envelope branco fabricado em papel color plus com gramatura de 80g, tamanho 114x162mm. Indicado para convites de 11x16cm. Caixa contendo 100 unidades, peso 0,400. Dimensão da caixa 17x6x12cm ENVELOPE OFÍCIO BRANCO SEM TIMBRE PCT C/100 - Marca. PACOTE : SCRITY	120,00	39,500	4.740,00
067107	ENVELOPE OURO 95MMx130MM 80G MODELO 0153 PC CONTÉM 100 UNID TESOURA S/PONTA ESCOLAR 130MM: c/ escala de 5cm impr UNIDADE essa na lamina, cabo colorido - Marca.: JOCAR	250,00	3,000	750,00
067132	Lamina composta de metal e cabo em polipropileno, comprimento 130mm, cabo colorido escala de 5cm impressa na lamina, ponta arredondada atóxica CANETA PILOTO AZUL 1100 CORES VARIADAS 2.0MMX4,5MMX8 CAIXA ,0 CX C/12 UND - Marca.: PILOT	35,00	23,560	824,60
067235	CADERNO PEQUENO COM 96 FOLHAS - Marca.: CREDEAL UNIDADE	500,00	4,400	2.200,00
067238	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 55MM - Marca.: DEL UNIDADE Pasta em polipropileno, lombo de 55mm. Formato A4. Com registro no INMETRO	120,00	5,900	708,00
068940	PASTA ABA PLÁSTICA 18MM: dimensão 245x18x335mm - Mar UNIDADE ca.: DELLO	70,00	4,500	315,00
068968	Em polipropileno, na cor transparente, aba plástica com elástico, lombo de 18mm formato ofício. Dimensão 245x18x335mm. Com registro no INMETRO	120,00	3,900	468,00
069242	CLIPS 5/0 - Marca.: ACC CAIXA PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA: 330x3x230mm - Marca.: UNIDADE POLIBRAS	120,00	2,800	336,00
069690	Formato ofício, tipo grampo trilho, na cor transparente. Tamanho 330x3x230mm. Com registro no INMETRO	1.000,00	0,400	400,00
071411	ENVELOPE 240X360MM OFÍCIO - Marca.: SCRITY UNIDADE	25,00	7,200	180,00
072581	PAPEL A4 ROSA PACOTE C/ 100 FOLHAS - Marca.: CHAMEX PACOTE REABASTECEADOR DE PINCEL ATÓMICO COR VARIÁVEL: recarr CAIXA egavel c/ 12 unidade - Marca.: JOCAR	70,00	33,400	2.338,00
072646	Recarregável com cores VERMELHO, PRETA e AZUL. Tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura escrita 2.0mm, 4.0mm e 8.0 mm. Caixa com 12 unidade MASSA DE MODELAR: antialérgica caixa c/ 12 batões em CAIXA cores variadas - Marca.: ACRILEX	100,00	7,800	780,00
072826	Massa de modelar caixa com 12 bastões em cores variadas, antialérgica e atóxica. Composta água, carboidrato de cereal, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma e pigmentos. Peso líquido de 180 gramas PAPEL FOTOGRAFICO: formato A4, pacote c/ 50 folhas PACOTE - Marca.: FILIPAPER	70,00	18,900	1.323,00
073993	Em formato 210x297mm, gramatura em 180g/m2. Ideal para impressora jato de tinta. Pacote com 50 folhas PASTA SUSPENSÃO KRAFT: TAMANHO 361X240MM - Marca.: DA UNIDADE Corpo em Cartão kraft, 4 ponteira plástica, 2 arames 402mm BTC (baixor teor de carbono) ponteiros fixada, com ilhos, 1 e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura de 170 a 200 gramas, espessura de 0,25 a 0,28mm, medida 361x240mm, cor madeira, contendo selo do INMETRO	130,00	2,000	260,00
074004	ENVELOPE 10X6: cores variáveis, pacote c/ 50 unidade PACOTE - Marca.: SCRITY	100,00	27,100	2.710,00
076154	Medindo aproximadamente 10x6cm, cor variada. pacote com 50 unidade REGUA 50CM - Marca.: LEOLEO UNIDADE Regua em acrílico reforçado transparente com comprimento de 50cm milimetrados. De qualidade comprovada.	70,00	3,000	210,00
077192	FELTRO LISO CORES VARIADAS: medindo 50x70cm - Marca. UNIDADE : PROGRESSO	120,00	20,700	2.484,00
077726	Composto de 100% poliéster 180g/m. Medindo 50x70cm cores variadas BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/MESA: - Marca.: DELL UNIDADE BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO: 36CM. LARGURA 25CM E ALTURA: 3,5CM.	70,00	69,800	4.886,00
080584	AGENDA TELEFONICA PEQUENA - Marca.: CREDEAL UNIDADE	35,00	15,000	525,00
090969	CAIXA CORRESPONDENCIA - Marca.: DELLO UNIDADE Caixa de correspondência poliestireno tripla articulável fumê, com hastes metálicas, com maior capacidade de armazenamento de folhas, medindo 26x14,5x37cm.	30,00	55,000	1.650,00
090976	PITA CETIM n°3, C/15MM DE LARGURA, ROLO C/10M. - Mar UNIDADE ca.: PROGRESSO	80,00	7,700	616,00
090979	Numero 3, com 15mm de largura, rolo com 10 metros VELTRO ROLO C/ 3 METROS - Marca.: PROGRESSO ROLO Veltro: fecho de contado adesivo 25mm rolo com 3 metro de fita contato adesiva 25mm (2,5cm) de largura. Sendo 3 metro com a parte crespa (macho), 3 metros com a parte macia (fêmea) cor preta. Composto por 70% e poliéster, 30% de poliamida, peso 32g/ metro linear - tolerancia +/- 5% gramatura 575g/m2 tolerancia +/- 5% GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO TAM. 80MM, (AXLXC)3X15,5X3 PACOTE OCM, PC. C/50UNI. - Marca.: IARA	35,00	24,550	859,25
090980		50,00	14,700	735,00

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



Em plástico injetado em polietileno, tamanho de 80mm. Medidas da embalagem (AxLxC) 3x15,5x30cm. Emabalegm com 50 unidade.				
090981	GLITTER/PIPURINA: cores variaveis, pote c/ 3gramas d POTE produto - Marca.: ACRILEX	50,00	2,800	140,00
091137	Micro partícula de PVC metalizados nas cores: azul, ouro, prata, rosa, verde e vermelho. Acondicionada em potes contendo 3 gramas do produto PINCEL ESCOLAR CHATO N 10 - Marca.: JOCAR UNIDADE	120,00	2,500	300,00
091231	Pinel para uso escolar tamanho 10, cabo curto em plástico amarelo, ponta em pelo de pônei e virola em alumínio. Cerdas em formato chato PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS TAMANHO 48X60CM. - Mar UNIDADE ca.: VMP	120,00	1,600	192,00
Com cores vivas e bilho intenso, medindo 48x60cm, gramatura de 60g/m2. cores variadas				
091236	PALITO DE CHURRASCO PCT C/ 100 UNI. - Marca.: DELTA PACOTE	35,00	6,010	210,35
091258	ANOTE E COLE PARA RECADO C/238x50MM UNID - Marca.: J UNIDADE OCAR	50,00	5,900	295,00
VALOR GLOBAL R\$				110.248,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 110.248,60 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-00012 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-00012, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Maio de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-00012.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1802.081220003.2.050 Gestão da Sec Municipal de Assist Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.049,72, Exercício 2022 Atividade 1802.082440009.2.059 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.049,72, Exercício 2022 Atividade 1802.082440009.2.055 Manutenção do PAEFI-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.049,72, Exercício 2022 Atividade 1802.082440009.2.054 Gestão Bloco Bolsa Família-IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.049,72, Exercício 2022 Atividade 1802.082440009.2.057 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 22.049,72 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022 -00012, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MARIA AURIVÂNIA RABELO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO



processadas e julgadas no Foro do Município de MÃE DO RIO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO - PA, 02 de Maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MÃE DO RIO
CNPJ(MF) 14.527.362/0001-40
CONTRATANTE

GESERV COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 33.931.812/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____